

Item	Qtde	Und.	Descrição do Item			
1	1,0000	SERVIÇO	Servico de producao cultural, educacional e esportivo; producao de evento artistico			
Empresa			Data Orçamento	Documento	Valor Unitário	Valor Total
RICARDO APARECIDO DE VASCONCELOS			27/05/2024	34677889000168	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
RICARDO APARECIDO DE VASCONCELOS			27/05/2024	34677889000168	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
RICARDO APARECIDO DE VASCONCELOS			27/05/2024	34677889000168	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
				Média	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000

RESUMO

RICARDO APARECIDO DE VASCONCELOS	R\$ 12.000,00
Média	R\$ 4.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO PROJETO RÁDIO VITROLA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação do Locutor Ricardo Vasconcelos, através da RV Produções, para a realização de serviços musicais, de locução e animação sonora especializada em eventos temáticos dos anos 50, 60 e 70, no evento "Antigomobilismo". Este evento, que celebra a cultura automotiva clássica, será realizado no Centro Histórico de Santana de Parnaíba/SP.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como artístico e cultural.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	SV	01	Serviço de produção cultural, educacional e esportivo; produção de evento artístico

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O período de execução da contratação compreende um único dia, que será o dia 07 de Julho de 2024 durante o evento do 21º Antigomobilismo na Praça XIV de Novembro, Centro Histórico de Santana de Parnaíba/SP das 10:00 às 17:00 hs.

3.2. Do local

- 3.2.1. **Local de execução:** O serviço prestado ocorrerá na Histórica Praça XIV de Novembro, Centro Histórico de Santana de Parnaíba/SP.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. JUSTIFICATIVA

- 4.1.1. A contratação do projeto Rádio Vitrola, através de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços musicais, de locução e animação sonora especializada em eventos temáticos dos anos 50, 60 e 70, é essencial para o sucesso do evento "Antigomobilismo". Este evento, que celebra a cultura automotiva clássica, visa recriar a atmosfera das décadas passadas, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente para os participantes, conhecidos como antigomobilistas.



- 4.1.2. O principal desafio a ser enfrentado é a criação de um ambiente sonoro e cultural que transporte os participantes para as décadas de 50, 60 e 70. A sonorização e locução são elementos cruciais para ambientar o evento, sensibilizando o público com músicas e o charme característico daquela era.
- 4.1.3. O interesse público reside na promoção da cultura e história automotiva, proporcionando uma experiência enriquecedora para os participantes. Eventos como o "Antigomobilismo" não só atraem entusiastas de veículos antigos, mas também fomentam o turismo e a economia local, além de promover a educação cultural e histórica. A contratação de um serviço especializado como o oferecido pelo projeto Rádio Vitrola assegura que o evento atinja seus objetivos de maneira eficaz, beneficiando a comunidade e valorizando a herança cultural.
- 4.1.4. A contratação do Locutor Ricardo Vasconcelos através da RV Produções para o projeto Rádio Vitrola se justifica pela notória especialização da empresa em recriar com autenticidade a atmosfera das décadas de 50, 60 e 70. A singularidade dos serviços prestados, aliada à vasta experiência e reconhecimento de mercado, torna inviável a competição por meio de licitação. A RV Produções possui um histórico comprovado de sucesso em eventos temáticos, garantindo a qualidade e a fidelidade necessárias para o evento "Antigomobilismo".
- 4.1.5. Diante do exposto, a contratação da RV Produções para a execução do projeto Rádio Vitrola é fundamental para garantir a ambientação sonora e cultural adequada do evento "Antigomobilismo". A inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, é justificada pela notória especialização e singularidade dos serviços oferecidos, assegurando a realização de um evento de alta qualidade e significativo interesse público.
- 4.1.6. Além disso, considerando que o turismo desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer município, contribuindo para a geração de divisas, empregos e renda, é imperativo que o Município de Santana de Parnaíba/SP não ignore essa oportunidade, especialmente em uma ocasião tão significativa. É inegável que este evento atrairá o público, reiterando, mais uma vez, o interesse público envolvido.
- 4.1.7. A lei 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso II, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2.1. A contratação do Locutor Ricardo Vasconcelos será pela empresa RV PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 34.677.889/0001-68, representante legal e exclusivo do locutor RICARDO APARECIDO DE VASCONCELOS.

4.2.2. A Rádio Vitrola é produzida e apresentada por Ricardo Vasconcelos da RV produções, radialista, jornalista, ator, locutor, dublador e Diretor de Dublagem, que há mais de 30 anos trabalha no meio musical radiofônico, tendo passagem em emissoras Am e FM como : Stereo Vale FM (Grupo da Rádio Cidade de São Paulo), Antena 1 FM, Rádio 102 FM de Jales e Rádio Cultura AM, como locutor, produtor e programador.

4.2.3. O locutor possui uma histórica contribuição em diversas prestações de serviços, arroladas abaixo:

- São mais de 10.000 títulos musicais dos anos 50, 60, 70 e 80 de diversos gêneros como: Doo Wop, Clássicos do Rock, Rock a Billy, Baladas Românticas, Era Disco, Rock dos anos 60, Jovem Guarda, Orquestras (Glenn Miller, Henry Mancini, etc), com qualidade digital, o que permite produzir mais de 300 horas de programação sem uma única repetição.
- Mais de 300 Jingles comerciais antigos.
- Trilhas de Séries de Cinema e TV.
- Programação musical, com locuções e vinhetas originais, de duas das mais importantes emissoras do passado: Rádio Excelsior a Máquina do Som, e Rádio Difusora Jet Music, além de vinhetas próprias dando um colorido real de emissora de rádio.
- Trechos de notícias do mais famoso jornal do rádio brasileiro, o Repórter Esso.

4.2.4. Por conta do Projeto Rádio Vitrola, foi convidado a participar da novela Cidadão Brasileiro da TV Record, no personagem Locutor Salatiel, que comandava a Rádio Voz da Liberdade



uma emissora de rádio dos anos 50, período em que se passou a primeira fase da novela, além de participações em novelas da Band e SBT.

4.2.5. Como dublador, no mercado de São Paulo, dubla personagens de diversas séries como 24hs, Crossing Jordan, Shark, Standoff, Las Vegas, Cavaleiros do Zodíaco, The Rookie, CSI, FBI, além de longas, desenhos animados e novelas internacionais.

4.2.6. Também é locutor publicitário, onde trabalhou em campanhas publicitárias de diversos setores como transporte, setor automobilístico, saúde, bebidas, gastronomia, etc.

4.2.7. *Documentações:*

4.2.7.1. Propusemos a exigência das seguintes documentações que se encontram anexas.

- a) Proposta com validade de 30 dias;
- b) 3 Notas fiscais de contratos anteriores;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Ficha cadastral de pessoa jurídica;
- e) Certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais;
- g) Certidão negativa de tributos municipais;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão estadual negativa de distribuição cível (TJSP) para processo em curso relativo à falência ou recuperação judicial;
- k) Certidão de inexistência de processos perante o (TCE – SP)

4.2.8. *Classificação dos serviços*

4.2.8.1. O objeto do presente termo possui caráter de serviço artístico e cultural, uma vez que as especificações adotadas neste termo são amplamente reconhecidas e convencionais no mercado, apresentando de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a Administração busca contratar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A contratação do Projeto Rádio Vitrola, produzido e apresentado por Ricardo Vasconcelos da RV Produções, visa atender às demandas do evento "Antigomobilismo" de forma abrangente e qualitativa. A solução proposta abarca todas as etapas do ciclo de vida do objeto, considerando desde o desenvolvimento do projeto até sua disposição final.
- 5.2. 1.A solução proposta pelo Projeto Rádio Vitrola, conduzido por Ricardo Vasconcelos da RV Produções, atende plenamente às necessidades do evento "Antigomobilismo", proporcionando uma experiência única e memorável para os participantes. A descrição detalhada da solução abrange todas as especificações técnicas necessárias, garantindo a qualidade, eficiência e



sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Modalidade de Licitação:

6.1.1. inexistência de Licitação: Justificada pela singularidade do serviço prestado, considerando que o profissional possui notória especialização e atuação destacada prestação de serviços musicais, de locução e animação sonora especializada em eventos temáticos dos anos 50, 60 e 70;

6.2. Critério de Julgamento:

6.2.1. Notória Especialização: Considerando a excepcional qualificação do profissional no setor artístico cultural.

6.3. Prazo de Execução do Serviço:

6.3.1. O prazo será definido conforme a programação do Anticomobilismo, estimando-se que ocorra às 10:00 e finalize às 17:00 do dia 07 de Julho de 2024.

6.4. Subcontratação:

6.4.1. Não permitida, considerando a necessidade da prestação direta pelo profissional contratado.

6.5. Garantia Contratual

6.5.1. Não será exigida garantia contratual específica para esta contratação.

6.6. Critérios de Sustentabilidade:

6.6.1. Serão adotadas práticas de sustentabilidade conforme previsto na Cartilha de Critérios de Sustentabilidade, observando o inciso IV do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

6.6.2. Exemplo de práticas: Utilização de materiais recicláveis, redução de resíduos e consumo consciente de recursos durante a execução do projeto.

6.7. O Município deverá dispor de:

- a) Um local adequado para realização do serviço e para o recebimento do público;
- b) Fornecimento de energia elétrica;
- c) Fornecimento de Equipamentos de Iluminação;
- d) Fornecimento de Equipamentos de Sonorização;
- e) Fornecimento de Local para a comodidade do locutor;

6.8. O contratado deverá

- a) Realizar o show em data e horário determinados pelo Município: dia 14 de Novembro de 2024 em horário a ser definido;
- b) Arcar com a montagem e desmontagem dos instrumentos musicais do evento;
- c) Executar o objeto de forma satisfatória;
- d) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratação será regida por uma série de etapas, desde a negociação inicial até o encerramento do evento. Inicialmente, haverá uma fase de planejamento, onde serão definidos os detalhes do evento que inclui a estrutura necessária. Em seguida, ocorrerá a fase de execução, que envolve a divulgação do evento, preparação do local, entre outros aspectos. Durante o evento em si, o serviço de locução ocorrerá conforme o acordado.

7.2. O modelo de execução do objeto para a contratação do Projeto Rádio Vitrola, produzido e apresentado por Ricardo Vasconcelos da RV Produções, será estabelecido conforme as seguintes diretrizes:

7.2.1. Início da Vigência do Contrato.

7.2.2. Entrega dos Serviços:

7.2.2.1. Os serviços serão prestados conforme programação previamente acordada entre as partes, considerando datas, horários e locais de realização do evento "Antigomobilismo". A entrega dos serviços ocorrerá de forma contínua durante o período de vigência do contrato.

7.2.3. **Métodos e Rotinas de Execução:** O Projeto Rádio Vitrola será executado conforme as seguintes etapas:

7.2.3.1. Planejamento: Definição da programação musical, locuções, vinhetas e demais elementos necessários para cada evento temático.

7.2.3.2. Produção: Preparação dos arquivos digitais com as músicas, jingles, trilhas e demais conteúdos a serem utilizados durante as apresentações.

7.2.3.3. Apresentação: Realização dos eventos "Antigomobilismo" conforme cronograma estabelecido, incluindo a condução das atividades musicais e de locução por Ricardo Vasconcelos.

7.2.3.4. Avaliação: Verificação da satisfação dos participantes e análise de eventuais ajustes necessários para futuras apresentações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização desta contratação serão regidas, pela Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com o art. 186 a 189 do decreto municipal nº 4990 de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos, bem como pelos art. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização realizada não isenta a contratada das suas responsabilidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal após o serviço prestado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A escolha do fornecedor baseou-se na reputação consolidada no mercado, conforme explicado no item 4.2

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando a oferta submetida pela empresa, o montante estimado para a contratação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documento recebido por correio eletrônico em 28 de maio de 2024.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

12.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	218
Órgão	02 – Executivo
Unidade Orçamentária	02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função/Subfunção	13.392 – Difusão Cultural
Programa	0027– Gestão da Cultura e Turismo
Ação	2045 – Despesa de Custeio
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

13. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. GESTOR:

13.1.1. O gestor responsável pelo acompanhamento e supervisão da referida prestação de serviço será o Sr. Valmir Baptista Damas, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo.

13.2. FISCAL:

13.2.1. O fiscal designado para monitorar e avaliar a execução da referida prestação de serviço será o servidor Flávio Ferreira Gomes.

Flávio Ferreira Gomes
Fiscal/Departamento Financeiro

Valmir Baptista Damas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo